

EDITAL

CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA APA MARINHA DO LITORAL NORTE E ARIE DE SÃO SEBASTIÃO BIÊNIO 2011/2012.

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 que definiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, e define, entre outras, as Áreas de Proteção Ambiental - APA como unidade de conservação de uso sustentável e o Decreto Federal nº 4340, de 22 de agosto de 2002 que a regulamenta;

Considerando o Decreto Estadual n.º 53.525 de 08 de outubro de 2008, que cria a APA - Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Norte e ARIE de São Sebastião;

Considerando o Decreto Estadual nº48.149, de 9 de outubro de 2003, que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos Gestores das Áreas de Proteção Ambiental no Estado de São Paulo,

Considerando a importância da formação do Conselho Gestor da APA Marinha do Litoral Norte e ARIE de São Sebastião, para que este, em conjunto com o órgão gestor, proponha e programe as ações necessárias para que os objetivos legais da Unidade sejam atingidos;

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

CONVOCA

As entidades da sociedade civil interessadas em participar da Renovação do Conselho Gestor da APA Marinha do Litoral Norte e ARIE de São Sebastião.

Os representantes da sociedade civil organizada serão eleitos entre seus pares, sendo 12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes, de entidades diferentes ou não, em reunião especialmente convocada para esse fim, de modo a contemplar a seguinte distribuição:

- a) 05 representantes do setor pesqueiro, sendo: 04 (uma para cada município) da pesca profissional e 01 da maricultura;
- b) 04 representantes do setor de turismo e esportes náuticos distribuídos nas seguintes categorias:
 - 01 representante da categoria instalações náuticas, como late Clubes e Marinas;
 - 01 representante de associações de modalidades de esportes náuticos, como pesca amadora, mergulho recreativo, iatismo, vela;
 - 01 representante de associações de empresas prestadores de serviços de turismo náutico como agências e operadoras turísticas, associação de hotéis e similares;
 - 01 representante de associação de classe de prestadores de serviços para turismo náutico como associação de monitores; associação de marinheiros; associações de barqueiros.
- c) 02 representantes de entidades ambientalistas;
- d) 01 representante de universidade do Estado de São Paulo.

II . Critérios e condições para a habilitação e seleção das entidades:

O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado conselho dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação da efetiva atuação da entidade nos municípios que compõem a APA Marinha do Litoral Norte e ARIE de São Sebastião nos últimos dois anos a contar da data de sua criação, por meio de currículo comprobatório da entidade;
- b) Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório e cópia do respectivo CNPJ;
- c) Cópia da ata de eleição da diretoria atual;
- d) Manifestação formal da direção da entidade do interesse em participar do Conselho Gestor da APA Marinha do Litoral Norte e ARIE de São Sebastião;



- e) Ficha de cadastro preenchida pelo representante legal da entidade (modelo anexo I).

III. Caso não haja inscrição para atender a alguma das vagas especificadas, a Fundação Florestal realocará a vaga em aberto para outra representação da sociedade civil.

IV. A entidade deve inscrever-se pleiteando a vaga em apenas uma das áreas de interesse (meio ambiente, pesca, turismo náutico e ensino/pesquisa) de acordo com a área de sua maior atuação, descrita no seu estatuto.

V. O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada ocorrerá a partir da publicação deste edital até 22 de Fevereiro de 2011, nos seguintes locais e horários:

Ubatuba: Escritório Regional da Fundação Florestal
Rua Dr. Esteves da Silva, 510 – Centro, das 14:00 as 17:00 hs.
Tel.(12)38324725 / 38321397

Caraguatatuba: Sede do IBAMA
Rua São Benedito, 446 - Centro
Tel. (12) 38837520, das 13:00 às 17:00 hs.

São Sebastião : Sede da ESEC Tupinambás
R. Antonio Cândido, 214 – Centro
Tel. (12) 3892-4427 , das 9:00 às 12:00 hs.e das 13:00 às 17:00 hs.

Ilhabela: Sede do Parque Estadual da Ilhabela
Pça. Cel Julião de Moura Negrão, 115 – Vila
Tel. 12. 3896-2585 das 14:00 às 17:00 hs.

VI. O cadastro será protocolado mediante verificação da conformidade dos documentos exigidos, os quais serão analisados posteriormente. No caso de inconformidade, a entidade ficará impossibilitada de se habilitar à eleição.

VII – De 23 de Fevereiro a 28 de fevereiro de 2011 será feita análise dos documentos das entidades inscritas e definição das entidades habilitadas.

VIII - As entidades que apresentarem os documentos solicitados serão notificadas de sua habilitação ou não para comparecer na reunião especialmente convocada para este fim.

IX. Os representantes da sociedade civil organizada no Conselho Gestor da APA Marinha do Litoral Norte e ARIE de São Sebastião serão eleitos, em reunião especialmente convocada para esse fim, a ser realizada no no Parque

Rua do Horto, 931 – Horto Florestal – CEP 02377-000
São Paulo / SP PABX (11) 69975000 Fax ramal: 242 e-mail: apamarinhaln@fflorestal.sp.gov.br
apamarinhaln@gmail.com
www.fflorestal.sp.gov.br

Estadual da Serra do Mar – Núcleo Caraguatatuba – à Rua. do Horto Florestal, 1200 – Rio do Ouro – Caraguatatuba no dia 17 de Março de 2011 às 09h00min, em primeira convocação, com tolerância de 30 minutos para encerrar a possibilidade de participação

X. Poderá participar da eleição, somente 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente por entidade, escolhido dentre seu corpo de associados, devidamente identificado por meio de manifestação formal em carta timbrada assinada pelo presidente da entidade delegando representação legal para os fins do presente edital, e portando seus documentos de identificação. A entidade que desejar ser representada por procurador poderá fazê-lo através de procuração pública ou particular, com firma reconhecida. O procurador terá direito a apenas um voto, portanto representará apenas uma entidade.

XI. Quanto ao Processo eleitoral:

* O processo de eleição ocorrerá num único evento, onde as entidades se reunirão em sub-grupos de acordo com o segmento a que pertençam, para decidirem junto a seus pares a representação daquele segmento, que deverá ser registrada e rubricada pelos participantes em documento próprio.

* As entidades serão divididas segundo os segmentos mencionados acima

* Os critérios para eleição dentro dos sub-grupos se pautarão preferencialmente pelo consenso entre os participantes, e na sua impossibilidade, por votação, cabendo a cada entidade um único voto, com composição livre limitada ao número de vagas titulares disponíveis para o segmento. Nesse caso, titulares e suplentes se definirão respectivamente, por ordem decrescente dos resultados da votação.

* A votação, quando ocorrer, terá o sistema de voto aberto e por escrito.

* A entidade titular, quando convier à negociação dentro dos sub-grupos, poderá ter a suplência por sua própria entidade. No entanto, será permitida a composição de suplência com entidades diferentes da titular, para ampliar as possibilidades de participação e representatividade do segmento.

* Quando titular e suplente pertencerem a entidades distintas, estas deverão estabelecer um sistema de comunicação entre si, de tal ordem que permita o alcance dos objetivos de participação.

* Serão requisitadas as seguintes informações dos representantes eleitos: RG, CPF, telefone e e-mail de contato e endereço para correspondência.

* Os resultados serão registrados, rubricados e encaminhados à administração do Parque Estadual da Ilha Anchieta.



* Não há impedimentos quanto à recondução dos atuais representantes ao cargo.

Diretoria Executiva, em de de 2010.

JOSÉ AMARAL WAGNER NETO
Diretor Executivo

ANEXO I – FICHA DE CADASTRO - CONSELHO GESTOR APA MARINHA DO LITORAL NORTE E ARIE DE SÃO SEBASTIÃO

1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Entidade.....
Sigla.....
Principais áreas de atuação.....
Região de atuação.....

2) DADOS CADASTRAIS

2.1 Dados da Entidade

Endereço: residencial () comercial ()
Rua/Avenida:.....nº.....Complemento.....
Município:.....CEP:.....Caixa Postal:.....
DDD:.....Telefone:.....Fax:.....
Telex:.....E-mail.....
Número do registro do Cartório:.....
C.N.P.J. da entidade:.....
Presidente da Entidade:.....

2.2 Dados do representante da entidade para compor o conselho

Nome do representante.....
RG:.....
CPF:

Endereço:.....Nº.....Complemento.....
Município:.....CEP:.....
DDD:.....Telefone:.....Fax:.....
E-mail:.....

3) Área que deseja pleitear a vaga no conselho

- () meio ambiente
- () pesca
- () turismo náutico
- () universidade/ ensino e pesquisa

Assinatura do Responsável pela Entidade